

LEI Nº 6.906, DE 22 DE MARÇO DE 2024.



Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art.71, inciso III, da **Lei Orgânica** do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.475, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguari para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com as alterações descritas nos Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas, Anexo II - Descrição dos Programas, Anexo III - Ações e Unidades Executoras e Anexo IV - Estrutura Administrativa, constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta

[Download do documento](#)